



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**DECRETO N° 66, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

*Aprova o desdobramento de parte do Lote 02 da Quadra XV e parte do lote do 02 da Quadra XV, do Loteamento Nova Barreiras.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003278.18.01,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003278.18.01 o desdobramento de parte do Lote 02, Quadra XV, e parte do lote 02, Quadra XV, com área total de 1500,00 m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados) do Loteamento Nova Barreiras, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-54.648 de 19 de janeiro de 2018, de propriedade de **ROGÉRIO FRITSCH**, inscrito no CPF sob o nº 386.430.730-91 e sua esposa **ELI RECKZIEL FRITSCH**, inscrita no CPF sob o nº 542.328.055-91.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/02-A** – 14,00 metros de frente com a Rua Gustavo Medrado; 14,00 metros fundo com o lote 04; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 02; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do lote 02, perfazendo uma área total de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 03.01.200.0107.001.

**Lote P/02-B** – 12,00 metros de frente com a Rua Gustavo Medrado; 12,00 metros fundo com o lote 04; 30,00 metros do lado direito com parte do lote



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

02; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do lote 02, perfazendo uma área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.00.002.7941.001.

**Lote P/02-C** - 24,00 metros de frente com a Rua Gustavo Medrado; 24,00 metros fundo com o lote 04; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 02; 30,00 metros do lado esquerdo com a Rua Sergipe, perfazendo uma área total de 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 03.01.200.0143.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de março de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal